

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Cultura

Requerente: Edvaldo Gozzi

Data: 18/11/2021

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	ARVORE DE NATAL -Em estrutura metálica com 6,60 mts de altura, base com 4,10 mts de diâmetro e topo de 0,40 m, Revestida nas duas faces lateral e superior de maneira a garantir efeito transilúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no metro quadrado resultando em uma rede de pontos acesos. Os pontos de luz deverão ser blindados, na cor branca fria e azul, com quantidade de relifatores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade.	Unidade	1	R\$ 14.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
2	BOLA DE NATAL GIGANTE Material: estrutura metálica estável. Medidas: 6m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chão com extremidade de 3,5 e 3,0m de altura. Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina; bola revestida de maneira a garantir efeito transilúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por m², uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa.	Unidade	1	R\$ 6.100,00	R\$ 4.658,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.919,33	R\$ 5.919,33
3	FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSAS TAMANHAS APROXIMADAS -Altura: 1,60 x 1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8 x 1/8 polegadas, zincando, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.	Unidade	20	R\$ 320,00	R\$ 294,50	R\$ 550,00	R\$ 388,16	R\$ 7.763,20
4	OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA Medidas confectionado em material metálico. aproximadas: alt. 0,80m x larg. 0,80m, revestidos de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante, com acionamento através de rele fotovoltaico.	Unidade	22	R\$ 151,08	R\$ 124,00	R\$ 450,00	R\$ 241,69	R\$ 5.317,18
5	CORDÕES DE LED -Blindado,220v, com 100 lâmpadas cada (11m de comprimento= 10m de lâmpadas+ 1m de cabo), com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e relifator blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre lâmpadas.	Unidade	100	R\$ 34,00	R\$ 28,00	R\$ 108,00	R\$ 56,66	R\$ 5.666,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED (300m) -Na cor branco morno ou frio, pvc flexível extruzado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Locais a definir	Serviço	300	R\$ 13,50	R\$ 11,00	R\$ 6,00	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00

7	LETREIRO BOAS FESTAS-De estrutura metálica para fachada feita com barra chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13mm, na cor Branco morno ou quente, com 36 micro lâmpadas por metro, na tensão 220v, fixada com bracedeira de NILON, medindo...	Unidade	1	R\$ 2.220,00	R\$ 1.880,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.866,66	R\$ 2.866,66
8	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, sendo assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificação para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33
TOTAL								R\$ 54.580,36

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Edvaldo Gozzi

Responsável pela pesquisa de preço: Edvaldo Gozzi

Fiscal do Contrato: Edvaldo Gozzi

Garantia: 12 meses
Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

() Próprio () Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

FABIO LUIZ
ANDRADE:0044119913
Dados: 2021.12.09 14:02:08-03:00'

Em, ___/___/___

Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
A/C: COMRPAS

Item 1- ARVORE DE NATAL :

Em estrutura metálica com 6,60 mts de altura, base com 4,10 mts de diâmetro e topo de 0,40 m, Revestida nas duas faces lateral e superior de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no metro quadrado resultado em uma rede de pontos acesos. Os pontos de luz deverão ser blindados, na cor branco frio e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade.

Valor Unitario: R\$ 11.000,00 Quantidade: 01 peças

Item 2- BOLA DE NATAL GIGANTE

Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chão com extremidade de 3,5 e 3,0 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina; bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por m², uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa.

Valor Unitario : R\$ 4.658,00 Quantidade: 01 peças

Item 3- FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSAS

Tamanhos aproximado – Altura 1,60 x 1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.

Valor Unitario : R\$ 294,50 Quantidade: 20 peças

Valor Total : R\$ 5.890,00



Item 4- OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA

Confeccionado em material metálico, medidas aproximadas: alt. 0,80mx larg. 0,80m, revestidos de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v e ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante, com acionamento através de rele fotovoltaico.

Valor Unitario : R\$ 124,00 Quantidade: 22 peças

Valor Total : R\$ 2.728,00

Item 5- CORDÕES DE LED

Cordão de Led blindado, 220v, com 100 lâmpadas cada (11m de comprimento = 10 m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas.

Valor Unitario : R\$ 28,00 Quantidade: 100 peças

Valor Total : R\$ 2.800,00

Item 6- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED

Mangueira de Led na cor branco morno ou frio, pvc flexível extruzado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Valor Unitario : R\$ 11,00 Quantidade: 300 peças

Valor Total : R\$ 3.500,00

Item 7- LETREIRO "BOAS FESTAS"

de estrutura metálica para fachada feita com barra chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13mm, na cor Branco morno ou quente, com 36 micro lâmpadas por metro, na tensão 220V, fixada com braçadeiras de NILON, medindo 1,20 metros de altura e 4,80 metros de comprimento

Valor Unitario : R\$1.880,00 Quantidade: 01peças

Item 8- INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

Sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de



manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.

Valor Unitario : R\$ 14.000,00

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do material e mão de obra e equipamentos.

Condições de Pagamento

Valor total: R\$ 43.936,00 (incluso material e mão de obra)

Prazo de entrega: 15 dias uteis após confirmação do pedido (salvo intempéries climáticas)

Prazo de pagamento: 30 dias após instalação

Período de Locação : 30 dias

Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2021

FERNANDO HENRIQUE SIMPLICIO RIBEIRO

DIRETOR TECNICO COMERCIAL

43-999117706

R. SIMPLICIO RIBEIRO - Empreendimentos – CNPJ: 26.736.060/0001-60
AV. COLOMBO, 110 CORNÉLIO PROCÓPIO – PR CEP 86300-000
FONE – (43) 99911-7706 e-mail: fernando@flempreendimentos.com.br



Estela'z Festas

CNPJ: 20.800.769/0001-73

FONES: 49 3552-2232 | 99978-8506

R. ANTONIO GRANDIS GATTI, 415

CENTRO - NOVA FATIMA - PR

Orçamento de Enfeites Natalinos

DESCRIPTIVOS

Item 1- 01(unidade) ARVORE DE NATAL em estrutura metálica com 6,60 mts de altura, base com 4,10 mts de diâmetro e topo de 0,40 m, Revestida nas duas faces lateral e superior de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no metro quadrado resultado em uma rede de pontos acesos. Os pontos de luz deverão ser blindados, na cor branca fria e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade.

Valor unitário: 14.000,00

Item 2- 01 (Unidade) BOLA DE NATAL GIGANTE - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chão com extremidade de 3,5 e 3,0 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina; bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por m², uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa.

Valor: R\$ 6.100,00

Item 3- 20(unidade) FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSOS Tamanhas aproximadas - Altura 1,60 x 1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.

Valor: 320,00

20 peças

Valor: R\$ 6.400,00

Item 4- 22(unidade) OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA, confeccionado em material metálico, medidas aproximadas: alt. 0,80mx larg. 0,80m, revestidos de mangueira luminosa LED 13 mm, 36 lâmpadas por metro, 220 v e ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante, com acionamento através de rele fotovoltaico.

Valor: 151,08

22 peças

Valor: R\$ 3.323,76

Item 5- 100(unidade) CORDÕES DE LED blindado, 220v, com 100 lâmpadas cada (11m de comprimento = 10 m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas



Estela'z Festas

Jacqueline / Everton

(043) 3552-2232

(043) 9 9978-8506

(043) 9 99135023



Estela'z Festas

CNPJ. 29.809.768/0001-78

FONES: 43 3552-2232 | 99978-8508

R. ANTONIO GRANDIS GATTI, 415

CENTRO - NOVA FÁTIMA - PR

brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas.

Valor R\$ 34,00

100 peças

Valor: R\$ 3.400,00

Item 6- (serviço) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED (300m) na cor branco morno ou frio, pvc flexível extruzado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Locais a definir.

Valor 13,50

300 peças

Valor: R\$ 4.050,00

Item 7- 01 unidade LETREIRO BOAS FESTAS de estrutura metálica para fachada feita com barra chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13mm, na cor Branco morno ou quente, com 36 micro lâmpadas por metro, na tensão 220V, fixada com braçadeiras de NILON, medindo...

Valor: R\$ 2.220,00

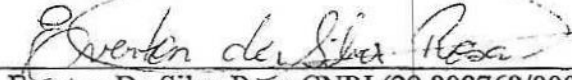
Quantidade 01

Item 8- (Serviço) INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.

Valor: R\$ 15.000.00

Valor total R\$ 54.483,76

Nova Fátima 16 de novembro de 2021


Everton Da Silva Rosa CNPJ (29.808768/0001-78)

29.809.768/0001-78

EVERTON DA SILVA ROSA

CPF: 034011905

Rua Antonio Grandis Gatti, 415

Centro - CEP 85.310-000

Nova Fátima/PR

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: GRANEMANN E IASIAK LTDA

CNPJ: 27.843.431/0001-76

ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 1240

CIDADE: PALMEIRA - PR

TELEFONE: 4299950-6252

Objeto:

DESCRIÇÃO	VALOR
Item 1- 01(unidade) <u>ARVORE DE NATAL</u> em estrutura metálica com 6,60 mts de altura, base com 4,10 mts de diâmetro e topo de 0,40 m, Revestida nas duas faces lateral e superior de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no metro quadrado resultado em uma rede de pontos acesos. Os pontos de luz deverão ser blindados, na cor branco frio e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade. Valor R\$	R\$ 7.000,00
Item 2- 01 (Unidade) <u>BOLA DE NATAL GIGANTE</u> - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chão com extremidade de 3,5 e 3,0 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina; bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por m ² , uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa. Valor R\$	R\$ 7.000,00
Item 3- 20(unidade) <u>FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSAS</u> Tamanhos aproximado – Altura 1,60 x 1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.	R\$ 11.000,00
Item 4- 22(unidade) <u>OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA</u> , confeccionado em material metálico, medidas aproximadas: alt. 0,80mx larg. 0,80m, revestidos de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v e ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante, com acionamento através de rele fotovoltaico.	R\$ 9.900,00
Item 5- 100(unidade) <u>CORDÕES DE LED</u> blindado, 220v, com 100 lâmpadas cada (11m de comprimento = 10 m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas.	R\$ 10.800,00

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I – CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

<p>Item 6- (serviço) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED (300m) na cor branco morno ou frio, pvc flexível extruzado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Locais a definir.</p>	R\$ 1.800,00
<p>Item 7- 01 unidade LETREIRO BOAS FESTAS de estrutura metálica para fachada feita com barra chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13mm, na cor Branco morno ou quente, com 36 micro lâmpadas por metro, na tensão 220V, fixada com braçadeiras de NILON, medindo</p>	R\$ 4.500,00
<p>Item 8- (Serviço) INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.</p>	R\$ 11.000,00
<p>TOTAL</p>	<p>R\$ 63.000,00</p>

Valor do investimento: 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

PALMEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



SANDERSON JOSE IASIAK
 RG:9846102-7
 CPF:076.488.329-17
 GRANEMANN E IASIAK LTDA
 CNPJ:27.843.431/0001-76

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I -CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

Prefeitura Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	151	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	DIVISAO DE CULTURA	
Funcional..... =	133920180	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutencao da Divisao de Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/01/2021 ate 31/12/2021

Dotacao Inicial..... =	74.000,00
Credito Suplementar..... =	25.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	100.852,42
Liquidado no Periodo.... =	80.762,03
Anulado no Periodo..... =	2.090,39
Pago no Periodo..... =	32.453,28
Empenhado ate o Periodo. =	98.762,03
Liquidado ate o Periodo. =	80.762,03
Pago ate o Periodo..... =	32.453,28
A Pagar Processado..... =	48.308,75
A Pagar nao Processado.. =	18.000,00
Total a Pagar..... =	66.308,75
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	237,97

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Nov/2021, 16h e 28m.

P- 151
D- 1250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO Nº 98/2021 – P.M.P. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº 166

O Município de Porecatu/Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - Centro, Porecatu/PR, CEP-86.160-000, CNPJ/MF 80.542.764/0001-48, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 166/2021**, na Modalidade de **Pregão Presencial nº 98/2021**, do **Tipo Menor Preço Global**, regido pelas Leis Federais **Leis Federais nº 10.520, de 17/7/2002 e nº 8.666 de 21/6/93, 9.478 de 06/08/1997, 9.847 de 26/10/1999** com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores em observância ao disposto no Art. 48 da Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e no Termo de Referência Anexo I do presente Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 297/2021 de outubro de 2021.

Considerando as previsões legais a presente licitação prevê a preferência de contratação das ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar Municipal nº 1900/2021; em conformidade com o disposto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **06/11/2021**, às **09:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, sito na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro.

1.2 – Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Porecatu/PR.

1.3 – No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

- a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo – anexo VI);
- b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo – Anexo II).
- c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- f) Classificação das propostas de preços;
- g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e informações pelo telefone 43- 3623-2232, e-mail: pmlicitacao@onda.com.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Memorial Descritivo / Relação e especificações dos lotes/itens;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de pequena Parte;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Nepotismo;

4. OBJETO

4.1 – A presente licitação tem por objeto, **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 – Conforme constante no Anexo III.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação empresas que:

a) Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

c) Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

6.1.1 – Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 – proposta de preços e envelope nº 2 – habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;

6.2 – É vedada a participação de:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Porecatu/PR;

d) Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

8.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

PREGÃO Nº XX/2021

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2021, às XX:XX horas.

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)

8.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 – Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, montagem, serviços de técnicos, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços do objeto da presente licitação.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

- a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.
- b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

PREGÃO Nº XX/2021

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2021, às XX:XX

horas.(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO – CNPJ

9.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência durante a própria sessão do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiverem autenticados, inclusive junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;

9.3 – Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

9.4 – Os licitantes devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.5 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. As empresas **que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral**, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III - Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (cadastro e/ou comprovante) ou Cadastro Municipal (alvará), se houver;
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
IX – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
X - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
XI - Declaração de idoneidade (Anexo V)
XII – Declaração de Nepotismo (Anexo IX)
XIII – Prova de Registro da empresa no CREA / CAU / CFT (Obs. No registro da pessoa jurídica deve constar pelo menos um responsável técnico com formação TÉCNICA necessária para execução dos Serviços
XIV – Prova de Registro do Profissional técnico no CREA/CAU/CFT
XV – Comprovação de vínculo do profissional técnico com a empresa especializado com a NR10 E NR35

9.7. As empresas com **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

II - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;
III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual , da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VI - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
VIII - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
IX - Declaração de idoneidade (Anexo V)
X – Declaração de Nepotismo (Anexo IX)
XI – Prova de Registro da empresa no CREA / CAU / CFT (Obs. No registro da pessoa jurídica deve constar pelo menos um responsável técnico com formação TÉCNICA necessária para execução dos serviços
XII – Prova de Registro do Profissional técnico no CREA/CAU/CFT
XIII – Comprovação de vínculo do profissional técnico com a empresa especializado com a NR10 E NR35

10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

10.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.

10.2 – O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

10.3 – O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Porecatu, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

10.4 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

10.5 – As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

11.2 – O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Porecatu/PR, durante o horário normal de expediente.

11.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.4 – Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

12. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou

b) Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.

12.2 – Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

12.3 – O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras “a” ou “b”, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

12.4 – O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.

12.5 – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

13.1 – Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberá dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação.

13.2 – No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

13.3 – A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

13.4 – Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

a) A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.

a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrar sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

14.2 – O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço global da proposta, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

desprezando as demais.

14.3 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura e/ou indicação de marca/modelo nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.4 – O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

14.5 – Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:

- a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste Edital;
- c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Apresentar preço manifestadamente inexequível.

14.6 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços para cada item/lote, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

14.7 – Após a analisada a condição do item 14.6, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

14.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 – Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

15.1 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

15.2 – Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.

15.3 – Não poderá haver desistência de lances já ofertados, **exceto mediante justificativa.**

15.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

15.4 – A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

15.5 – A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance. **Procedendo, o Pregoeiro, em seguida negociação com a empresa de menor lance para obter preço mais vantajoso para a Administração;**

15.6 – Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

15.7 – Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

16.2 – Para proceder à classificação em cada lote, o Pregoeiro considerará:

- a) O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando microempresa e empresa de pequeno porte;
- b) O preço contido na proposta escrita, no caso;
- c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

16.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

16.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.2.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

16.2.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

16.2.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

16.2.6. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

16.2.7. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.3 – Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

16.3.1 – A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

16.4 – O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

16.5 – Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

17.1 – Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso de os meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

documentação previstas nos subitens “a” e “c”:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

17.2 – Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.

17.5 – Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não o acatar, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Porecatu.

b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem “a”.

c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

17.6 – A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuado a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

17.7 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

17.8 – Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re-exibi-los na reabertura da sessão.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1 – Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;

b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

18.2 – Homologada a licitação será providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e ou Contrato.

18.3 – A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem a Ata de Registro de Preços e ou Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes o Contrato;

19.2 – O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do Contrato;

19.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

20. PREÇO

20.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.2 – O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, serviços de técnicos, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

20.3 – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face a fato superveniente e desconhecido das partes.

20.4 – O valor máximo global estimado para esta licitação é de **RS 170.098,70 (cento e setenta mil e noventa e oito reais e setenta centavos)**

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os serviços/materiais serão solicitados pela Secretaria de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer devendo ser executados/entregues conforme programação do evento a ser repassada, atendendo local, data e horários;

21.2 – A locação das decorações natalinas, para a realização do evento, será informada com antecedência ao fornecedor para que se organize e providencie a efetiva instalação no local do evento.

21.3 – Os equipamentos e materiais solicitados deverão estar devidamente instalados e em perfeito funcionamento nos locais indicados pela Secretaria de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer no dia xx/xx/2021 para que então esteja disponível para inspeção da Secretaria solicitante, bem como sua retirada deverá ter início no dia 07/01/2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 20 de janeiro de 2022, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE;

21.4 – Será de competência da empresa fornecedora da estrutura das decorações natalinas, toda responsabilidade quanto a estrutura/decorações instalações/montagem, com a respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica –ART.

21.5 – Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

21.6 – Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

21.7 – Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

21.8 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, montagem/desmontagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega/execução.

21.9 – Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura do Contrato;

21.10 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

21.11-Todas as hipóteses dos itens 21.10 e 21.11 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

21.12 –Os serviços/materiais serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, sendo assim indicado como Gestor e Fiscal o Secretário Municipal Sr. Edvaldo Gozzi.

22. PAGAMENTO

22.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos serviços executados, caso ocorra algum fato constante no item 21.3 e 21.4, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3 – A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.5 – A Prefeitura do Município de Porecatu, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.6 – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 – São obrigações do Município de Porecatu:

- a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado;
- c) Impedir que terceiros executem a execução dos serviços objeto deste Pregão;
- d) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 – Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução dos serviços do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do(s) objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Porecatu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços do objeto;
- c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Porecatu;

d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência do contrato, exigida na habilitação.

24. PENALIDADES

24.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

24.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 9.1.

24.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

24.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

24.4 – A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

24.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 9.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Pregão 98-2021 - P.M.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. FÓRUM

26.1 – As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum de Porecatu/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porecatu, 23 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO I

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-símile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços referente Pregão nº xx/2021 – P.M.P.

(Local), ___ de _____ de _____.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção e locação da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços, objeto do Pregão nº xx/2021.

Lote nº 1

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços	R\$ unitário	R\$ total
<i>Valor Total da Proposta</i>					

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (*mínimo 60 dias* _____) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que os serviços serão executados por profissionais com a devida habilidade, atendendo plenamente as características solicitadas no Edital.

Os serviços executados no Município de Porecatu, sem custo adicional ao município.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome e assinatura do responsável legal*)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Porecatu

Pregão nº x/2021

O representante legal da Empresa _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada na Rua _____,
na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº x/2021, instaurado pelo Município de Porecatu, declara
para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO III

Pregão nº xx/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção e estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.

Especificações:

Tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na instalação e retirada de materiais de ornamentação natalina na xxxxxxxx, com mão de obra elétrica, limpeza e reforma das peças decorativas, restabelecendo o seu funcionamento e decoração para posterior instalação nos locais definidos, com locação de decoração e fornecimento de materiais.

Relação dos itens da licitação (serviços, locação e materiais):

Lote 1 – Serviços, locação e materiais

Item	Qtde	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máx. Unitário	Preço Total
Serviços de mão de obra da decoração (com fornecimento de ART)					
1	1,0	SER	Instalação, montagem e demonstragem, sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento do equipamento elétrico. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos, mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições, e reposições, de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.	R\$13.333,33	R\$13.333,33
02	1,0	SER	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 300M: na cor branco morno ou frio, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v locais a definir.	R\$10,16	R\$3.048,00
Itens de locação					
3	1,0	Uni	- Árvore de natal, em estrutura metálica com 6,60 metros de altura, base com 4,10 metros de diâmetro e topo de 0,40 m. Revestida nas duas faces laterais e superiores de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior com as superfícies iluminadas por no metro quadrado resultando em uma rede de pontos de acesso. Os pontos de luz deverão ser blindados na cor branco frio e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade.	R\$10.666,66	R\$10.666,66
4	1,0	Uni	- Bola de Natal Gigante- material: estrutura metálica estável, medidas 6 metros de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chão com extremidade de 3,50 e 3,00 metros de altura; Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina, bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por metro quadrado, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acessa.	R\$5.919,33	R\$5.919,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

05	20	Uni	FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSAS; Tamanhos aproximados- altura 1,60x1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8x1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.	R\$388,16	R\$7.763,20
06	22,0	Uni	OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA: confeccionado em material metálico, medidas aproximadas: alt. 0,80mx0,80m . revestidos de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lampadas por metro 220v e ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante com acionamento através de rede fotovoltaico.	R\$241,69	R\$5.317,18
07	100,0	Uni	CORDOES DE LED- blindado, 220v, com 100 lampadas cada (11m de comprimento= 10m de lampadas +1m de cabo), com 100 lampadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lampada de 7 mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lampadas.	R\$56,66	R\$5.666,00
08	01	Uni	Letreiro boas festas; de estrutura metálica para fachada feita com barra, chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13MM na cor Branco morno ou quente, com 3 micro lampadas por metro, na tensão 220v fixada com braçadeiras de NILON.	R\$2.866,66	R\$2.866,66
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 54.580,36	

Especificações dos serviços:

Contratação de empresa para mão-de-obra das peças decorativas, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, treno, personagens, bolas, refletores, cascatas, decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).

Compreende ainda, a instalação da decoração nas praças ou locais indicados pela Secretaria, a devida ligação elétrica e funcionamento da decoração, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder a desmontagem da decoração após o período natalino;

Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA a retirada das peças do pavilhão onde se encontram, limpeza, reforma das partes decorativas, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores nas árvores, colocação das mesmas nos locais indicados e manutenção no período exposto;

Cabendo a empresa interessada promover visita técnica para conhecer as decorações a serem restabelecidas e os locais de instalação, para conhecimento das condições e quantidades a executar, evitando alegações posteriores.

A CONTRATADA deverá ter um veículo com equipamento exclusivo cesta aérea direcionado para trabalho em altura para montagem de algumas decorações como, por exemplo, À árvore gigante na xxxxxxxx que são altas tendo mais agilidade, qualidade e segurança;

Todos os materiais e decoração deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem;

Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, defeito de funcionamento, características inferiores as estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeito ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;

Especificações dos materiais:

Os materiais deverão ser fornecidos e aplicados no restabelecimento e manutenção e instalação da decoração. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação no que se refere a qualidade e segurança.

Todo produto que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;

Especificações dos itens de locação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

A decoração natalina locada, a entrega deverá ser única e efetuada no local indicado, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem /e /ou instalação, por conta da CONTRATADA;

Prazo de instalação, manutenção e retirada:

Com finalidade para a decoração Natalina para o evento Natal/2021 com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2021.

A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 26 de novembro de 2021.

A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 07 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 20 de janeiro de 2022, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE;

Da responsabilidade técnica:

A empresa licitante no momento da licitação deverá na habilitação comprovar o registro no **CREA**, com profissional técnico habilitado para os serviços, inclusive com NR 09 E NR 35;

Quando da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas elétricas e iluminação a serem instaladas;

Critério de julgamento da licitação:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida **ART de execução**, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração;

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos;

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de PORECATU;

Da Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelo Senhor Edvaldo Gozzi Secretário de Cultura;

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo aos prazos de atendimentos estabelecidos;

Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da hora do conhecimento da Contratada até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de urgência ou emergência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Da Dotação Orçamentária:

Com base no orçamento 2021 das seguintes dotações (Departamento de Cultura):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porecatu

Pregão nº xx/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porecatu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2021

Rep. Legal:

CI-RG:

Cargo:

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO VI – MODELO PROCURAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,
com _____ sede _____ à

_____, neste ato representada pelo(s) sócio(s),

Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____

_____ residente na _____
nº _____, Bairro _____, Cidade de _____
Estado _____

pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(s) _____ o Senhor _____ (s)

RG _____ CPF/MF _____

residente na _____
nº _____, Bairro _____, Cidade de _____
Estado _____

a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Porecatu, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, de _____ de 2021.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de procuração pública ou procuração particular acompanhada de contrato social, com firma reconhecida)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Porecatu;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, compreendendo o período de ----- a-----;

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado o Sr. Edvaldo Gozzi o Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

Serviços de instalação e retirada de materiais de ornamentação natalina na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com mão de obra elétrica, decoração para posterior instalação em praça, com locação de decoração e fornecimento de materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Especificações dos serviços:

Serviços para mão-de-obra de decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, personagens, bolas, refletores, , decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).

Compreende ainda, a instalação da decoração nas praças ou locais indicados pela Secretaria, a devida ligação elétrica e funcionamento da decoração, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder a desmontagem da decoração após o período natalino;

A CONTRATADA deverá ter um veículo com equipamento exclusivo cesta aérea direcionado para trabalho em altura para montagem de algumas decorações como, por exemplo, à árvore gigante na xxxxxxxxxxxx que são altas tendo mais agilidade, qualidade e segurança;

Todos os materiais e decoração deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem;

Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, defeito de funcionamento, características inferiores as estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeito ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;

Especificações dos materiais:

Os materiais deverão ser fornecidos e aplicados no restabelecimento e manutenção e instalação da decoração.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação no que se refere a qualidade e segurança.

Todo produto que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;

Especificações dos itens de locação:

A decoração natalina locada, a entrega deverá ser única e efetuada no local indicado, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de monta-gem /e/ou instalação, por conta da CONTRATADA;

Prazo de instalação, manutenção e retirada:

Com finalidade para a decoração Natalina para o evento Natal/2021 com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2021.

A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 26 de novembro de 2021.

A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 07 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 20 de janeiro de 2022, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE;

Da responsabilidade técnica:

A empresa licitante no momento da licitação deverá na habilitação comprovar o registro no **CREA**, com profissional técnico habilitado para os serviços;

Quando da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas elétricas e iluminação a serem instaladas;

Critério de julgamento da licitação:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida **ART de execução**, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração;

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos;

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Porecatu;

Da Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelo Senhor Edvaldo Gozzi Secretário de Cultura;

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo aos prazos de atendimentos estabelecidos;

Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da hora do conhecimento da Contratada até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de urgência ou emergência;

A montagem ou confecção de elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, sendo no pavilhão da Igreja Matriz que será solicitado pela CONTRATANTE;

Os serviços/materiais fornecidos/executados deverão atender as especificações constantes neste Contrato e constantes no Edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRADA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTADA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro de Porecatu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porecatu, _____.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO 30

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas
da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar
123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2021.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado ao credenciamento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO 31

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____, sócio
administrador da proponente _____,

CNPJ: _____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Porecatu, ____/____/____.

Responsável Legal



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 166/2021 – Pregão Eletrônico nº. 98/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Administração, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado aquisição empresas para decoração natalina, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariiedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Handwritten signature or mark.



Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 23 de novembro de 2021


Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 98/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 166/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Contratação de empresa para decoração por locação natalina.
Valor Máximo dos itens: R\$ 54.580,36 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
09.09.02.133920180.2038000.3.3.90.39.00.00.00
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-1429
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:AFBA9A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 045-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 696/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2021 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 023/2021, torna público que realizou em 18 de novembro de 2021, às 10 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021**, tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 696/2021**, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, devido as empresas não atenderem a todos os critérios de habilitação na fase de conferência de documentos, diante do exposto declara-se a licitação **FRACASSADA**.

Porto Amazonas, 23 de novembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BRENDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85C86E7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº127-2020 CALL ECG
SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO QUANTITATIVO DE EXAMES DO CONTRATO Nº1 27/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 (DOZE) DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, 1 (UM) MICROCOMPUTADOR COMPLETO (GABINETE (CPU), MONITOR LCD, MOUSE, TECLADO), EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 40 (QUARENTA) MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DEVERÁ SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21 estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 -, esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, CEP 84.040-130, Ponta Grossa, Paraná, representada por seus sócios-administradores **MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, inscrito no CRM/PR sob nº 14.548, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa nº 03 – Condomínio Villaggio Del Tramonto, Jardim América, CEP 84.050-000, Ponta Grossa - PR, portador do RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação nº003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 127/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	98		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	166		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA-NATAL 2021 COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0909021339201802038000339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	54.580,36		
Data de Lançamento do Edital	24/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	03/12/2021	Data Registro	25/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.736.060/0001-60 , com sede à Cornélio Procópio, Rua Colombo 110, sala B, centro, cep.86.300.000 , neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. RENAN SIMPLICIO RIBEIRO RG 9970051-3 CPF/MF 062.801.879-77 residente na nº Rua Jose Inacio Marques 127 , Bairro Coliseu , Londrina ,Parana pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) FERNANDO HENRIQUE SIMPLICIO RIBEIRO RG 8.076.469-3 CPF/MF 005.155.619-75 residente na Avenida Minas Gerais nº09 , Bairro Centro, Cornélio Procópio, parana , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Porecatu, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº98/2021 , usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2021



RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

RG. 9.970.051-3
CPF. 062.801.879-77

26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMIENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Porecatu

Pregão 98-2021

O representante legal da Empresa R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENHIMENTOS, CNPJ/MF N° 26.736.060/0001-60, sediada na Rua Colombo 110, sala b, Centro, Cornelio Procopio, Parana, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO N° 98/2021, instaurado pelo Município de Porecatu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cornelio Procopio, 03 de dezembro de 2021



RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

RG. 9.970.051-3

CPF. 062.801.879-77

26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENHIMENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

R. SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.736.060/0001-60, com sede a rua Colombo, nº 10, sala B, centro, na cidade e comarca de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **RENAN SIMPLICIO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.970.051-3 e inscrito no CPF nº 062.801.879-77, residente e domiciliado a Rua Jose Inacio Marques, nº 127, Coliseu, na cidade e comarca de Londrina -PR.

OUTORGADO

FERNANDO HENRIQUE SIMPLICIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.076.469-3 e do CPF nº 005.155.619-75, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cornélio Procópio-PR.

PODERES

Pela presente procuração, constituo o outorgado, com poderes especiais de administrar a empresa OUTORGANTE, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; pagar e receber contas; comprar e vender as mercadorias de meu comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições do Correio; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de meus direitos;

contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais; outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

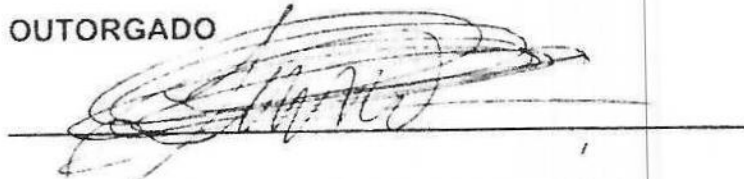
Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2020.

OUTORGANTE



R. SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS

OUTORGADO



FERNANDO HENRIQUE SIMPLICIO RIBEIRO

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ FERREIRA



Nº BUqOX.oIkwU.Iz5M8, Controle
1LHsC.bMb4n
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de RENAN SIMPLICIO RIBEIRO (87845) Dou fe
Londrina 09 de setembro de 2020 - 13 36 42h

Leonardo de Asse - escrevente

5º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Leonardo de Asse
Escrevente Substituto P. 27. 27. 27

CÓPIA AUTENTICA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/12/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCELIÃO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS			Protocolo: PRC2109086603
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805901438	CNPJ 26.736.060/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/12/2016	Início de Atividade 18/12/2016
Endereço Completo Rua COLOMBO, Nº 110, SALA B, NÃO INFORMADO-Cornélio Procopio/PR- CEP86300-000			
Objeto PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E ARTEFATOS DE METAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FLETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALUGUEL DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E DEMOLICAO SERVICOS DE JARDINAGEM SERVICIO DE PODA E O PLANTIO DE ARVORES FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS PARA USO TEMPORARIO SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E DE MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA SERVICOS DE DESIGN GRAFICO E DIAGRAMACAO.			
Capital R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Ultimo Arquivamento Data 24/03/2021	Número 20211787175	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RENAN SIMPLICIO RIBEIRO			
Identidade: 99700513		CPF: 062.801.879-77	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 09:36:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFAGAP1C.



PRC2109086603

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1798312533



Nº IDENTIFICADORA
03994660799

IDC IDENTIDADE / OUT. DEVER / UF
8076469-3 SESP PR

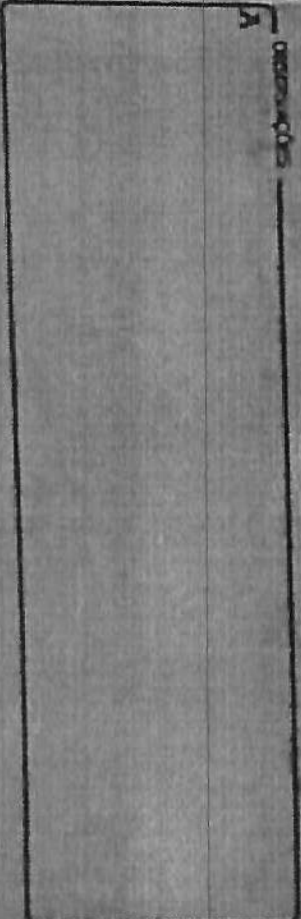
CPF 005.155.619-75 DATA NASCIMENTO 24/12/1984

FILIAÇÃO
APARECIDO ROCHA
RIBEIRO
CLAUDIA MARA SIMPLICIO
RIBEIRO

PROFESSÃO [] CFC [] CAT []

VALIDADE 18/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 13/12/2006

Observações



PROIBIDO PLASTIFICAR

798312533

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA DEGRADADO
18/01/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

28598147588
PR915859936


PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº26.736.060/0001-60 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RENAN SIMPLICIO RIBEIRO , portador(a) da Carteira de Identidade nº9.970.051-3 , e do CPF nº062.801.879-77 , DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cornelio Procopio, 03 de dezembro de 2021



RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

RG. 9.970.051-3

CPF. 062.801.879-77

26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - PR

HORA: 8 : 42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
691	03/12/21

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO) MUNICÍPIO DE PORECATU/PR PREGÃO Nº 98/2021 DATA DE ABERTURA: 03/12/2021, às 09:00 horas. R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS-RUA COLOMBO 110 SALA B CORNELIO PROCOPIO PARANA – CNPJ 26.736.060/0001-60





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805901438		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENAN SIMPLICIO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) APARECIDO ROCHA RIBEIRO		(mãe) CLAUDIA MARA SIMPLICIO RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 99700513	Categoria Empregador SSP	UF PR
CPF (numero) 062.801.679-77			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA R COLOMBO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICIPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COLOMBO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO NÃO INFORMADO	CEP 86300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICIPIO Cornélio Procopio		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) renanribeiro.di@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 3321000, 4321500, 4322303	Descrição do Objeto Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro independente.; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista, independente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais - Instalador de máquinas e equipamentos industriais, independente; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Instalador de sistema de prevenção contra incêndio, independente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.736.060/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renan S. Ribeiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002804481	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 15:33 SOB Nº 20194176355.
PROTOCOLO: 194176355 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903324818. NIRE: 41805901438.
R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805901438		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENAN SIMPLICIO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		
FILHO DE (pai) APARECIDO ROCHA RIBEIRO	(mãe) CLAUDIA MARA SIMPLICIO RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 99700513	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 062.801.879-77			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA R COLOMBO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopío
MUNICÍPIO Cornélio Procopío			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COLOMBO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO NÃO INFORMADO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopío
MUNICÍPIO Cornélio Procopío	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) renanribeiro.di@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330399, 3321000, 4120400, 4321500, 4322303, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.736.060/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renan S. Ribeiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002962759	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 19:55 SOB Nº 20195700120.
 PROTOCOLO: 195700120 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904208412. NIRE: 41805901438.
 R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41805901438

CNPJMF: 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO – EMPREENDIMENTOS

folha 1 de 3

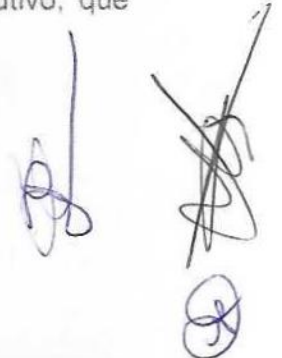
RENAN SIMPLICIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Arapongas/PR, nascido em 07 de março de 1986, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.970.051-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.801.879-77, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 110, sala B, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **R. SIMPLICIO RIBEIRO – EMPREENDIMENTOS**, com sede à Rua Colombo, nº 110, sala B, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41805901438 em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.736.060/0001-60, **RESOLVEM** assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual altera seu objeto social que passa ser:

- a) Prestação de serviços na área da construção civil – CNAE: 4399-1/03 e 4120-4/00;
- b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais – CNAE: 3321-0/00;
- c) Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 4321-5/00;
- d) Instalação de sistema de prevenção contra incêndio – CNAE: 4322-3/03;
- e) Comércio varejista de materiais elétricos – CNAE: 4742-3/00;
- f) Fabricação de artefatos de concreto – CNAE: 2330-3/99;
- g) Comércio varejista de materiais de construção – CNAE: 4744-0/99;
- h) Aluguel de máquinas, veículos e equipamentos para construção e demolição – CNAE: 7719-5/99, 7732-2/01 e 7739-0/99;
- i) Serviço de poda e o plantio de árvores – CNAE: 0161-0/02;
- j) Serviços de jardinagem – CNAE: 8130-3/00;
- k) Fabricação de artigos de serralheria e artefatos de metal – CNAE: 2330-3/99, 2542-0/00 e 2861-5/00 e;
- l) Instalação de máquinas e equipamentos e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas – CNAE: 4329-1/04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41805901438

CNPJMF: 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO – EMPREENDIMENTOS

folha 2 de 3

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41805901438

CNPJMF: 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO – EMPREENDIMENTOS

RENAN SIMPLICIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Arapongas/PR, nascido em 07 de março de 1986, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.970.051-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.801.879-77, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 110, sala B, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **R. SIMPLICIO RIBEIRO – EMPREENDIMENTOS**, com sede à Rua Colombo, nº 110, sala B, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805901438 em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.736.060/0001-60, **RESOLVEM** assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **R. SIMPLICIO RIBEIRO – EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Colombo, nº 110, sala B, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- a) Prestação de serviços na área da construção civil – CNAE: 4399-1/03 e 4120-4/00;
- b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais – CNAE: 3321-0/00;
- c) Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 4321-5/00;
- d) Instalação de sistema de prevenção contra incêndio – CNAE: 4322-3/03;
- e) Comércio varejista de materiais elétricos – CNAE: 4742-3/00;
- f) Fabricação de artefatos de concreto – CNAE: 2330-3/99;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41805901438

CNPJMF: 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO – EMPREENDIMENTOS

folha 3 de 3

- g) Comércio varejista de materiais de construção – CNAE: 4744-0/99;
- h) Aluguel de máquinas, veículos e equipamentos para construção e demolição – CNAE: 7719-5/99, 7732-2/01 e 7739-0/99;
- i) Serviço de poda e o plantio de árvores – CNAE: 0161-0/02;
- j) Serviços de jardinagem – CNAE: 8130-3/00;
- k) Fabricação de artigos de serralheria e artefatos de metal – CNAE: 2330-3/99, 2542-0/00 e 2861-5/00;
- l) Instalação de máquinas e equipamentos e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas – CNAE: 4329-1/04.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

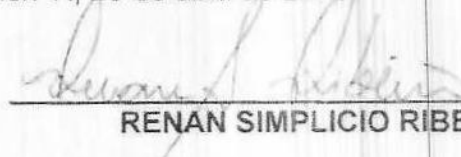
CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo empresário em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 23 de abril de 2020

**RENAN SIMPLICIO RIBEIRO**



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031098, expedida em 20/08/2002, inscrito no CPF nº 57646783900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
57646783900	031098	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 11:57 SOB Nº 20201832305.
PROTOCOLO: 201832305 DE 24/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001651420. NIRE: 41805901438.

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41805901438

CNPJ Nº 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

folha 1 de 3

RENAN SIMPLICIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Arapongas - PR, nascido em 07/03/1986, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.970.051-3, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 062.801.879-77, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 110, Sala B, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS** com sede à Rua Colombo, nº 110, Sala B, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805901438 em 19/12/2016 e no CNPJ/MF sob o número 26.736.060/0001-60; **RESOLVE** assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual altera seu objeto social que passa a ser:

- a) Prestação de serviços na área da construção civil - CNAE 4399-1/03 e 4120-4/00;
- b) Fabricação de artefatos de concreto - CNAE 2330-3/99;
- c) Fabricação de artigos de serralheria e artefatos de metal - CNAE 2542-0/00 e 2861-5/00;
- d) Instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE 3321-0/00;
- e) Instalação e manutenção elétrica - CNAE 4321-5/00;
- f) Instalação de sistema de prevenção contra incêndio - CNAE 4322-3/03;
- g) Instalação de máquinas e equipamentos e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas - CNAE 4329-1/04;
- h) Comércio varejista de materiais elétricos - CNAE 4742-3/00;
- i) Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 4744-0/99;
- j) Aluguel de máquinas, veículos e equipamentos para construção e demolição - CNAE 7719-5/99, 7732-2/01 e 7739-0/99;
- k) Serviços de jardinagem - CNAE 8130-3/00;
- l) Serviço de poda e o plantio de árvores - CNAE 0161-0/02;
- m) Fação de peças do vestuário e de roupas profissionais - CNAE 1412-6/03 e 1413-4/03;
- n) Impressão de material para uso publicitário - CNAE 1813-0/01 e 1813-0/99;
- o) Comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00;
- p) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - CNAE 4741-5/00;
- q) Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE 3299-0/04;
- r) Comércio varejista de vidros - CNAE 4743-1/00;
- s) Comércio varejista de artigos esportivos - CNAE 4763-6/02;
- t) Aluguel de palcos e coberturas para uso temporário - CNAE 7739-0/03;
- u) Serviços de limpeza em prédios e domicílios - CNAE 8121-4/00 e 8129-0/00;
- v) Atividades de sonorização e de iluminação - CNAE 9001-9/06;
- w) Serviços de suporte técnico e de manutenção em tecnologia da informação - CNAE 6209-1/00;
- x) Serviços de consultoria em publicidade e propaganda - CNAE 7319-0/04;
- y) Serviços de design gráfico e diagramação - CNAE 7410-2/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41805901438

CNPJ Nº 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

folha 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE 41805901438

CNPJ Nº 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

RENAN SIMPLICIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Arapongas - PR, nascido em 07/03/1986, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.970.051-3, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 062.801.879-77, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 110, Sala B, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS** com sede à Rua Colombo, nº 110, Sala B, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805901438 em 19/12/2016 e no CNPJ/MF sob o número 26.736.060/0001-60; **RESOLVE** assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Colombo, nº 110, Sala B, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- a) Prestação de serviços na área da construção civil - CNAE 4399-1/03 e 4120-4/00;
- b) Fabricação de artefatos de concreto - CNAE 2330-3/99;
- c) Fabricação de artigos de serralheria e artefatos de metal - CNAE 2542-0/00 e 2861-5/00;
- d) Instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE 3321-0/00;
- e) Instalação e manutenção elétrica - CNAE 4321-5/00;
- f) Instalação de sistema de prevenção contra incêndio - CNAE 4322-3/03;
- g) Instalação de máquinas e equipamentos e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas - CNAE 4329-1/04;
- h) Comércio varejista de materiais elétricos - CNAE 4742-3/00;
- i) Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 4744-0/99;
- j) Aluguel de máquinas, veículos e equipamentos para construção e demolição - CNAE 7719-5/99, 7732-2/01 e 7739-0/99;

NIRE 41805901438

CNPJ Nº 26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

folha 3 de 3

- k) Serviços de jardinagem - CNAE 8130-3/00;
- l) Serviço de poda e o plantio de árvores - CNAE 0161-0/02;
- m) Fação de peças do vestuário e de roupas profissionais - CNAE 1412-6/03 e 1413-4/03;
- n) Impressão de material para uso publicitário - CNAE 1813-0/01 e 1813-0/99;
- o) Comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00;
- p) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - CNAE 4741-5/00;
- q) Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE 3299-0/04;
- r) Comércio varejista de vidros - CNAE 4743-1/00;
- s) Comércio varejista de artigos esportivos - CNAE 4763-6/02;
- t) Aluguel de palcos e coberturas para uso temporário - CNAE 7739-0/03;
- u) Serviços de limpeza em prédios e domicílios - CNAE 8121-4/00 e 8129-0/00;
- v) Atividades de sonorização e de iluminação - CNAE 9001-9/06;
- w) Serviços de suporte técnico e de manutenção em tecnologia da informação - CNAE 6209-1/00;
- x) Serviços de consultoria em publicidade e propaganda - CNAE 7319-0/04;
- y) Serviços de design gráfico e diagramação - CNAE 7410-2/99.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

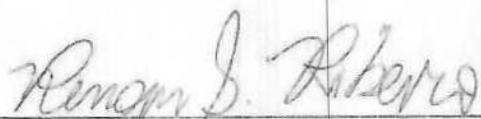
CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cornélio Procópio, 22 de março de 2021.



Renan Simplicio Ribeiro





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERLEI MARQUES CUENCA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025201, expedida em 12/01/2009 inscrito no CPF nº 32647301972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
32647301972	025201	ROBERLEI MARQUES CUENCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 20:09 SOB Nº 20211787175.
PROTOCOLO: 211787175 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102018659. CNPJ DA SEDE: 26736060000160.
NIRE: 41805901438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.736.060/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2016
NOME EMPRESARIAL R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R COLOMBO		NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA B	
CPF 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO renanribeiro.di@gmail.com		TELEFONE (48) 9803-5467		
NOME FEDERAL RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 15:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.736.060/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2016
NOME EMPRESARIAL R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R COLOMBO	NUMERO 110	COMPLEMENTO SALA B
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO renanribeiro.di@gmail.com	TELEFONE (48) 9803-5467
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 15:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90826430-41	26.736.060/0001-60	09/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R COLOMBO, 110, SL B - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 9670-2420
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 09/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2861-5/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.801.879-77	RENAN SIMPLICIO RIBEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/12/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90826430-41

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
08/11/2021 14:39:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 155/2019

Inscrição Municipal: 54-16517

Reg. Livro: 152

Folha: 16517

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 010080/2019 de 12/06/2019 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

R.SIMPLÍCIO RIBEIRO- EMPREENDIMENTOS

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.736.060/0001-60

ENDEREÇO

Logradouro: COLOMBO

Complemento: SALA B

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

Número: 110

CEP: 86300-000

UF: PR

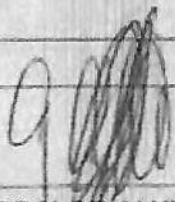
ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS


OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.




OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO ATIVIDADE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. PRP 1936480290 DE 12/07/2019. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADAS, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procópio (PR), 22 de Agosto de 2019.


GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 26.736.060/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:38 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **9C23.EFB2.798D.01D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024925788-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.736.060/0001-60**
Nome: **R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

R.SIMPLÍCIO RIBEIRO- EMPREENDIMOTOS CNPJ: 26736060000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 39873 - R.SIMPLÍCIO RIBEIRO- EMPREENDIMOTOS
Endereço: Rua COLOMBO, 110 - Bairro CENTRO - Compl. SALA B - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWPXKNOUJJUJ42F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 03 de Dezembro de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.736.060/0001-60**Razão Social:** RENAN SIMPLICIO RIBEIRO 06280187977**Endereço:** RUA COLOMBO 110 SALA B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

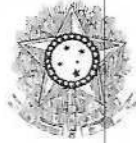
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021**Certificação Número:** 2021111601232420459650

Informação obtida em 03/12/2021 01:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.736.060/0001-60
Certidão nº: 55732569/2021
Expedição: 03/12/2021, às 01:05:20
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.736.060/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

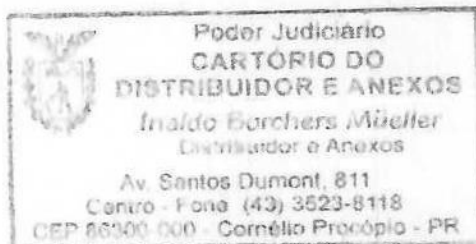
R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

inscrita no CNPJ nº 26.736.060/0001-60, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.




CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 19 de Outubro de 2021


ALEXANDRE ALVES FERREIRA

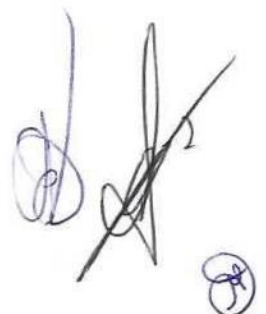


**CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/12/21


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

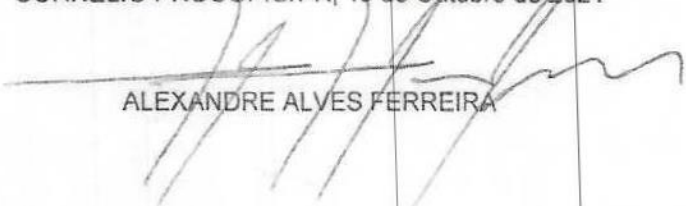
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

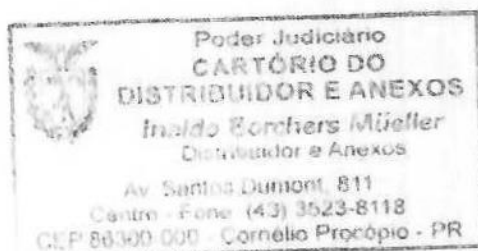
R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

inscrita no CNPJ nº 26.736.060/0001-60, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.




CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 19 de Outubro de 2021


ALEXANDRE ALVES FERREIRA



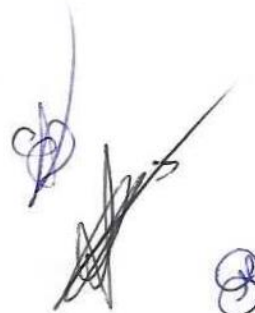
CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03 / 12 / 21


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU/PR

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

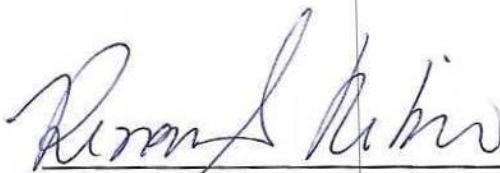


DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENHIMENTOS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.736.060/0001-60 , por intermédio de seu representante legal o Sr. RENAN SIMPLICIO RIBEIRO , portador da carteira de identidade nº 9.970.051-3 e do CPF nº 062.801.879-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente..

Cornelio Procopio, 03 de dezembro de 2021



RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

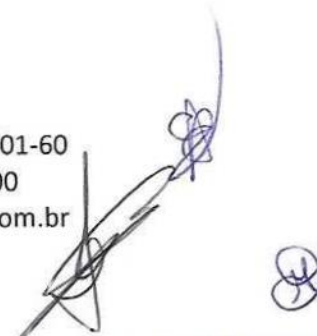
RG. 9.970.051-3

CPF. 062.801.879-77

26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENHIMENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - PR



ANEXO V

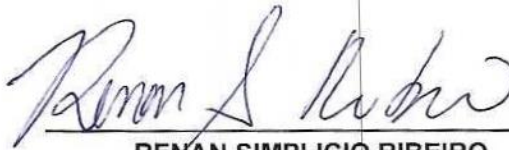
DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porecatu

Pregão nº 98/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porecatu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cornelio Procopio, 03 de dezembro de 2021



RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

RG. 9.970.051-3

CPF. 062.801.879-77

26.736.060/0001-60

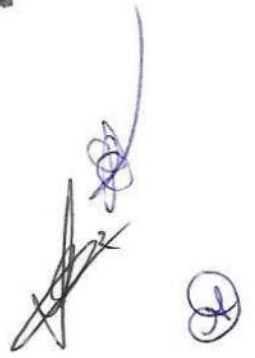
R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu RENAN SIMPLICIO RIBEIRO, CPF:062.801.879-77 e RG:9.9970.051-3, sócio administrador da proponente R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMIENTOS, CNPJ:26.736.060/0001-60, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

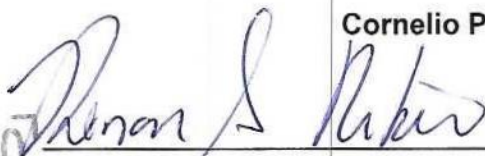
() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: Ente:

2. Nome: Ente:

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Cornelio Procopio, 03 de dezembro de 2021



RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

RG. 9.970.051-3

CPF. 062.801.879-77

26.736.060/0001-60

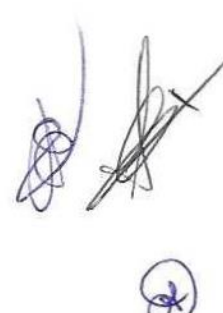
R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMIENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR R. SIMPLICIO RIBEIRO - Empreendimentos - CNPJ: 26.736.060/0001-60

AV. COLOMBO, 110 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR CEP 86300-000

FONE - (43) 99911-7706 e-mail: fernando@flempreendimentos.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146464/2021**

Validade: 02/01/2022

Nome Civil: APARECIDO ROCHA RIBEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13699/D

Registro Nacional : 1706141327

Registrado(a) desde : 28/11/1983

Filiação : JOAQUIM ROCHA RIBEIRO

JOSITA GOMES MOREIRA

Data de Nascimento : 24/07/1955

Documento de Identidade : 14174680 Orgão Emissor : SSPSP UF : PR

Naturalidade : PARANAVAI/PR

CPF : 20843178949

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FAC DE ENGENHARIA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

Diplomação : 15/01/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69633 - RENAN SIMPLICIO RIBEIRO - 06280187977

CNPJ: 26736060000160

Desde: 19/12/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

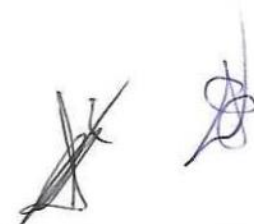
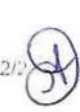
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 351582/2021.

Emitida via Internet em 03/12/2021 01:11:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, both appearing to be initials or stylized names.A small handwritten mark or signature in blue ink, enclosed in a circle.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146463/2021

Validade: 02/01/2022

Razão Social: RENAN SIMPLICIO RIBEIRO - 06280187977

CNPJ: 26736060000160

Num. Registro: 69633

Registrada desde : 02/07/2019

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA COLOMBO, 110 SALA B CENTRO

Município/Estado: CORNELIO PROCOPIO-PR

CEP: 86300000

Objetivo Social:

Obras de alvenaria, instalação e manutenção elétrica; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26736060000160

1 - APARECIDO ROCHA RIBEIRO

Carteira: PR-13699/D Data de Expedição: 28/11/1983

Desde: 19/12/2019 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

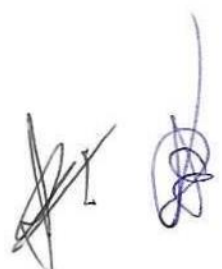
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 351581/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/12/2021 01:10:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, both appearing to be initials or names.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissionais, que fazem de um lado como Contratante **RENAN SIMPLICIO RIBEIRO**, portador do RG: 9970051-3 e CPF: 062.801.879-77 pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio – PR a Rua: Colombo, 110 – Centro, inscrito no CNPJ sob N°. 26.736.060/0001-60, e de outro lado como Contratado **APARECIDO ROCHA RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro em eletricidade industrial, residente na cidade de Arapongas – PR, inscrito no CREA/PR Sob N°. 13.699/D e registro de N°. 28531, tem entre si, justo e contratado o seguinte, que, mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1º: O Contratante mantém seu estabelecimento com o ramo de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;**

2º: Para a responsabilidade técnica dos serviços sob responsabilidade da Contratante, neste ato, firma compromisso com o Contratado, para que o mesmo, no uso de suas atribuições, passa a responder e se responsabilizar pela parte técnica de toda a atividade e obra executada pela Contratante;

3º. Como remuneração pré-fixada e aceita pelas partes, a Contratante pagará ao Contratado, a importância correspondente a 2 (dois) salários mínimos mensais, na quantia de R\$ 1.996,00;

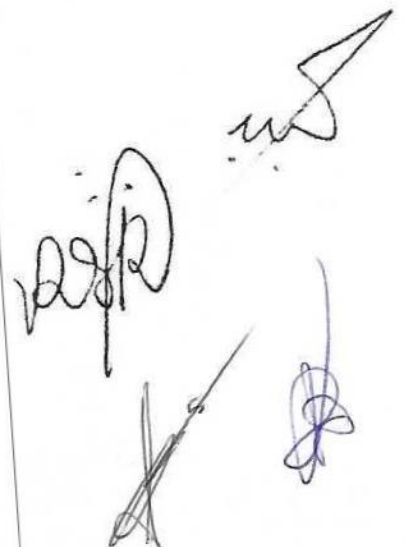
4º: O prazo de duração do presente contrato será de 4 anos com início em 21 de Junho de 2019;

5º. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por motivo justificável, falta grave, descumprimento contratual, sem qualquer aviso judicial ou extrajudicial;

6º: Não havendo motivo justificável para a rescisão do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido com notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7º: Fica acordado e aceito pelas partes que a carga horária diária em que o Contratado ficará a disposição da Contratante é de 2 (duas) horas;


8º: As partes elegem o Fórum da Comarca de Cornélio Procópio – PR para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.




CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.


E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procopio, 21 de junho de 2019.

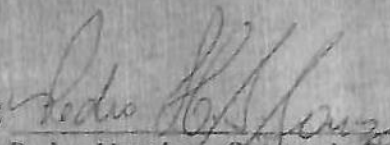

Renan Simplicio Ribeiro
CNPJ: 26.736.060/0001-60


Aparecido Rocha Ribeiro
CREA/ PR-13.699/D

TESTEMUNHAS


Fernando H. Simplicio Ribeiro
C. P. F.: 005.115.619-75

TESTEMUNHAS


Pedro Henrique Soares de Souza
C. P. F.: 048.555.249-30

1º TABELIONATO DE NOTAS

LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS

Nº 277ew.71pwU.y2sM8, Controle:

ILAsC.5qczw

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de RENAN SIMPLICIO RIBEIRO (07845). Dou fe 28 de junho de 2019 - 13:23:24h

Leonardo de Assis - escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000

Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovlitor@gmail.com

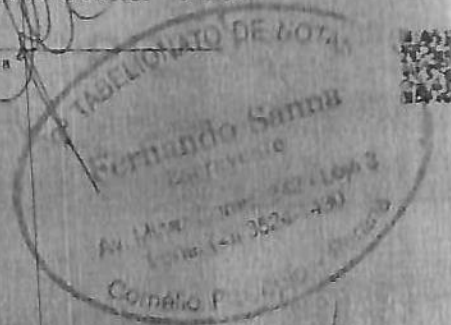
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião

Selo m3FPt . zXUc2 JdQXt - Controle a965t . oZ2Ht

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de APARECIDO ROCHA RIBEIRO *****
Dou fe Cornélio Procopio, 17 de Junho de 2020 - 13:12:54h

Fernando Sarina





NR – 35 CURSO TRABALHO EM ALTURA
Avenida Alberto Carazzai, 1543 – Cornélio Procopio – Centro - Parana – Fone: (43) 3324 - 2234


CERTIFICADO CONFERIDO A EMPRESA APARECIDO ROCHA RIBEIRO .




Certificamos que o funcionário abaixo relacionado da empresa APARECIDO ROCHA RIBEIRO , Rua Professor João Candido Ferreira, 593 Cornélio Procopio - PR do Curso de *Segurança em Trabalho em Altura* capacitado com 100% de aproveitamento, atendendo o que se pede na Lei 6.514/77 Portaria 3214/78 em sua norma Regulamentadora de Número 35 (Trabalho em Altura), Portaria SIT n.º 313 de 23 de Março de 2012, Itens 35.1.3.1, 35.3.2 e Primeiros Socorros. Com carga horária de 8 (OITO) horas divididas entre teórico e prático.

Participante:

- Hugo Leonardo Del Antonio Gomes - (RG: 30 420 262 9)


Dr. Renan Seungling Perisse
Médico do Trabalho
CRM:129773-PR RQE 22619

Cornélio Procopio, 03 de Maio de 2021.


Marlene Aparecida Pereira
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro: 0020335/PR
Formação NR 35 / Formação NR33


Hugo L. Del'A. Gomes
Participante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS NOS TRABALHOS EM ALTURA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



- ↳ Análise de Risco;
- ↳ Procedimento de Trabalho;
- ↳ Permissão de Trabalho;
- ↳ Estruturas
- AndAIMES, andaime suspenso, torre, escada;
- Preparação da base;
- Material utilizado;
- ↳ Equipamento de Proteção Coletiva;
- Ponto de Ancoragem;
- Linha de segurança;
- ↳ Equipamento de Proteção Individual
- Capacete;
- Cinto de Segurança;
- Talabarte;
- Mosqueteão;
- Conector;
- Dispositivo trava queda;
- ↳ Geral:
- CA - Certificado de Aprovação
- Inspeção / Manutenção;
- Telhado;
- Segurança na plataforma;
- Perfil desejado do trabalhador;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- ↳ Riscos / Acidentes;
- ↳ Técnicas de Resgate;
- ↳ Primeiros Socorros.

CARGA HORÁRIA: 08 horas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4852/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional APARECIDO ROCHA RIBEIRO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: APARECIDO ROCHA RIBEIRO
Registro: PR-13699/D
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1706141327

Número da ART: 20185622104 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2018 Baixada em: 21/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: MARCO DA COSTA PAULO 01268312975

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 302

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: 180/2018 celebrado em 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 26,32 Unidade de Medida: KW

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: AV. XV DE NOVEMBRO - AV. MINAS GERIAS - AV. MARECHAL DEODORO Nº: 301

Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 15/01/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFissionais EM ELETRICIDADE, Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO

Observações:

SERVIÇOS ELÉTRICOS EM BAIXA TENSÃO COMPREENDENDO AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE 65 ENFEITES NATALINOS, EM FORMAS DE ANJOS, MEDINDO 0,60 MTS X 1,5 MTS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO, CONTORNADOS COM MANGUEIRAS DE LED NO BRAÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACIONADOS POR RELES FOTO ELÉTRICOS E PROTEGIDOS POR DIJUNTORES TÉRMIOS (CAPACIDADE 6 AMPERES).

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica a ART. Apenas registramos o atestado que é emitido pelo contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4852/2019

13/10/2021 07:59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Atividade concluída e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas: Informando o número do processo: 323241/2019

CAT nº 4852/2019 de 05/09/2019, página 1 de 3

CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4852/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 323241/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 323241/2019

CAT nº 4852/2019 de 05.09/2019 página 2 de 3



(Handwritten signatures and stamps)

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS E DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATIVIDADE EXERCIDA

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, situado na Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86300-000, atesta para os devidos fins, que a empresa Marco da Costa Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 22.509.023/0001-69, concluiu contrato de prestação de serviços. Com data de início de atividades em 03/12/2018 e fim em 15/01/2019.

ART:

Conforme a ART nº 20185622104

Início e Término do serviço:

Início: 03/12/2018

Término: 15/01/2019

OBJETO DO CONTRATO

Tipo de Contrato: Prestação de Serviços, Atividade Técnica: Execução de obra ou serviço técnico, Área de competência: Serviços Téc profissionais em eletricidade, Tipo de obra / Serviço: Sistemas distribuição em baixa tensão, Serviço contratado: Projeto, Execução.

ATIVIDADES REALIZADAS E CONCLUÍDAS:

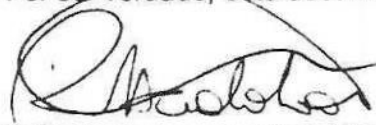
Serviços elétricos em baixa tensão compreendendo as instalações provisórias de 65 enfeites natalinos, em formas de anjos, medindo 0,60 mts x 1,5 mts confeccionadas em aço carbono, contornados com mangueiras de led no braço da iluminação pública. Acionados por rele foto elétricos e protegidos por disjuntores térmicos (capacidade 6 amperes).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Aparecido Rocha Ribeiro – CREA / PR 13699 /D

Informamos ainda que não existem em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado.



Rafael Haddad Manfio
Secretário de Cultura de Cornélio Procópio - PR

Rafael Haddad Manfio
Secretário de Cultura



HORA: 8 : 42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORFECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
691.	03/12/21

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE PORFECATU/PR PREGÃO Nº 98/2021
DATA DE ABERTURA: 03/12/2021, às 09:00 horas. R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS-
RUA COLOMBO 110 SALA B CORNELIO PROCOPIO PARANA - CNPJ 26.736.060/0001-60

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de PORECATU - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 98/2021 – FORMA PRESENCIAL – Pregoeira e Equipe de Apoio - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as nossa proposta de preços relativa ao Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção e locação da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços, objeto do Pregão nº 98/2021-

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.736.060/0001-60 ---- 90826430-41

REPRESENTANTE E CARGO: FERNANDO RIBEIRO – DIRETOR TECNICO COMERCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 8.076.469-3 ----- 005.155.619-75

ENDEREÇO: RUA COLOMBO 110 SALA B CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

TELEFONE: 43 99911-7706

E-MAIL: fernando@flempreendimentos.com.br

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAU AGENCIA 0095 CONTA CORRENTE 17019-7

2- DO OBJETO E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação, montagem e demonstragem, sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento do equipamento elétrico. Promover a manutenção permanente das partes elétricas,	01 SERV	Fabricação Própria	R\$13.300,00	R\$13.300,00

R. SIMPLICIO RIBEIRO - Empreendimentos – CNPJ: 26.736.060/0001-60
 AV. COLOMBO, 110 CORNÉLIO PROCÓPIO – PR CEP 86300-000
 FONE – (43) 99911-7706 e-mail: fernando@flempreendimentos.com.br



	estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos, mantenham-se em plena capacidade de uso e disponvel nos locais especificados para o natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compoe a decoração natalina, atestando a permanencia dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições, e reposições, de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma continua.				
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 300M: na cor branco morno ou frio, pvc flexivel extruzado de 13mm de diametro com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v locais a definir.	1 SERV	PRÓPRIA	R\$3.000,00	R\$3.000,00
03	- Árvore de natal, em estrutura metalica com 6,60 metros de altura, base com 4,10 metros de diâmetro e topo de 0,40 m. Revestida nas duas faces laterais e superiores de maneira a garantir efeito translucido de forma a permitir visibilidade do interior com as superficies iluminadas por no metro quadrado resultado em uma rede de pontos de acesso. Os pontos de luz deverão ser blindados na cor branco frio e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade	01 UND	Fabricação Própria	R\$10.000,00	R\$10.000,00
04	Bola de Natal Gigante- material: estrutura metalica estavel, medidas 6 metros de diametro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chao com extremidade de 3,50 e 3,00 metros de altur; Caracteristicas: Representação de pino e "argola" caracteristicos de bola natalina, bola revestida de maneira a	1 UND	Fabricação Própria	R\$5.800,00	R\$5.800,00



	garantir efeito translucido de forma a permitir visibilidade interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por metro quadrado, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa.				
05	FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSAS; Tamanhos aproximados- altura 1,60x1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8x1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.	20	Fabricação Própria	R\$365,00	R\$ 7.300,00
06	OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA: confeccionado em material metálico, medidas aproximadas: alt. 0,80mx0,80m, revestidos de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro 220v e ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante com acionamento através de rede fotovoltaico	22	PRÓPRIA	R\$227,27	R\$5.000,00
07	CORDOES DE LED- blindado, 220v, com 100 lâmpadas cada (11m de comprimento= 10m de lâmpadas +1m de cabo), com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7 mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas.	100	V8	R\$50,00	R\$5000,00



08	Letreiro boas festas; de estrutura metálica para fachada feita com barra, chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13MM na cor Branco morno ou quente, com 3 micro lampadas por metro, na tensão 220v fixada com braçadeiras de NILON.	01	Fabricação Própria	R\$2.600,00	R\$2.600,00
----	--	----	--------------------	-------------	-------------

TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação

Prazo de pagamento: 30 dias após emissão do empenho

Declaramos que os serviços serão executados por profissionais com a devida habilidade, atendendo plenamente as características solicitadas no Edital. Os serviços executados no Município de Porecatu, sem custo adicional ao município

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2021


FERNANDO HENRIQUE SIMPLICIO RIBEIRO

RG 80764693

CPF 005.155.619-75

26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

R. SIMPLICIO RIBEIRO - Empreendimentos - CNPJ: 26.736.060/0001-60

AV. COLOMBO, 110 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR CEP 86300-000

FONE - (43) 99911-7706 e-mail: fernando@flempreendimentos.com.br

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de PORECATU - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 98/2021 – FORMA PRESENCIAL – Pregoeira e Equipe de Apoio - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as nossa proposta de preços relativa ao Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção e locação da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços, objeto do Pregão nº 98/2021-

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.736.060/0001-60 ---- 90826430-41

REPRESENTANTE E CARGO: FERNANDO RIBEIRO – DIRETOR TECNICO COMERCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 8.076.469-3 ---- 005.155.619-75

ENDEREÇO: RUA COLOMBO 110 SALA B CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

TELEFONE: 43 99911-7706

E-MAIL: fernando@flempreendimentos.com.br

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAU AGENCIA 0095 CONTA CORRENTE 17019-7

2- DO OBJETO E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação, montagem e demonstração, sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento do equipamento elétrico. Promover a manutenção permanente das partes elétricas,	01 SERV	Fabricação Própria	R\$13.333,33	R\$13.333,33


R. SIMPLICIO RIBEIRO - Empreendimentos – CNPJ: 26.736.060/0001-60
AV. COLOMBO, 110 CORNÉLIO PROCÓPIO – PR CEP 86300-000
FONE – (43) 99911-7706 e-mail: fernando@flempreendimentos.com.br



	estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos, mantenham-se em plena capacidade de uso e disponvel nos locais especificados para o natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compoe a decoração natalina, atestando a permanencia dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições, e reposições, de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma continua.				
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 300M: na cor branco morno ou frio, pvc flexivel extruzado de 13mm de diametro com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v locais a definir.	1 SERV	PRÓPRIA	R\$10,16	R\$3.048,00
03	- Árvore de natal, em estrutura metalica com 6,60 metros de altura, base com 4,10 metros de diâmetro e topo de 0,40 m. Revestida nas duas faces laterais e superiores de maneira a garantir efeito translucido de forma a permitir visibilidade do interior com as superficies iluminadas por no metro quadrado resultado em uma rede de pontos de acesso. Os pontos de luz deverão ser blindados na cor branco frio e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade	01 UND	Fabricação Própria	R\$10.666,66	R\$10.666,66
04	Bola de Natal Gigante- material: estrutura metalica estavel, medidas 6 metros de diametro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chao com extremidade de 3,50 e 3,00 metros de altur; Caracteristicas: Representação de pino e "argola" caracteristicos de bola natalina, bola revestida de maneira a	1 UND	Fabricação Própria	R\$5.919,33	R\$5.919,33



	garantir efeito translucido de forma a permitir visibilidade interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por metro quadrado, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa.				
05	FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSAS; Tamanhos aproximados- altura 1,60x1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8x1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.	20	Fabricação Própria	R\$388,16	R\$7.763,20
06	OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA: confeccionado em material metálico, medidas aproximadas: alt. 0,80mx0,80m, revestidos de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lampadas por metro 220v e ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante com acionamento através de rede fotovoltaico	22	PRÓPRIA	R\$241,69	R\$5.317,18
07	CORDOES DE LED- blindado, 220v, com 100 lampadas cada (11m de comprimento= 10m de lampadas +1m de cabo), com 100 lampadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lampada de 7 mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lampadas.	100	V8	R\$56,66	R\$56,66 5.666,00



08	Letreiro boas festas; de estrutura metálica para fachada feita com barra, chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13MM na cor Branco morno ou quente, com 3 micro lâmpadas por metro, na tensão 220v fixada com braçadeiras de NILON.	01	Fabricação Própria	R\$2.866,66	R\$2.866,66
----	--	----	--------------------	-------------	-------------

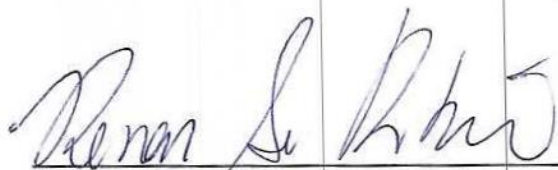
TOTAL: R\$ 54.580,36 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação

Prazo de pagamento: 30 dias após emissão do empenho

Declaramos que os serviços serão executados por profissionais com a devida habilidade, atendendo plenamente as características solicitadas no Edital. Os serviços executados no Município de Porecatu, sem custo adicional ao município

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2021



RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

RG. 9.970.051-3

CPF. 062.801.879-77

26.736.060/0001-60

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

R. Colombo, 110 - Sala B - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

R. SIMPLICIO RIBEIRO - Empreendimentos - CNPJ: 26.736.060/0001-60
AV. COLOMBO, 110 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR CEP 86300-000
FONE - (43) 99911-7706 e-mail: fernando@flempreendimentos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 98/2021
Processo: 166/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ DECORAÇÃO NATALINA

PREÂMBULO

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

FERNANDO HENRIQUE SIMPLICIO RIBEIRO

R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS

R\$ 54.580,3600

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS

R\$ 52.000,0000

0.00% Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa

Valor

Classificação

Lote/Item: 001.000

R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS

R\$ 54.580,3600

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS	R\$ 52.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

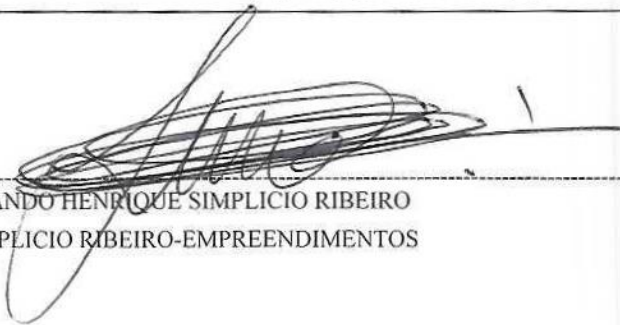
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

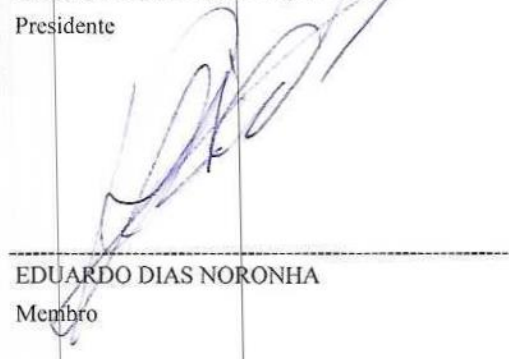
ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


FERNANDO HENRIQUE SIMPLICIO RIBEIRO
R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS


ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Presidente


EDUARDO DIAS NORONHA
Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 166/2021 – Pregão Presencial nº. 98/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para aquisição enfeites de natal conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 03 de dezembro de 2021.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 98/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 03 de dezembro de 2021, visando à contratação de empresa para execução de decoração natalina-Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.

Porecatu, 03 de dezembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 98/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 03 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) referido ao Lote-I em favor da empresa R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENHIMENTOS CNPJ nº 26.736.060/0001-60, sediada à Rua Colombo, nº 110, sala-B, Centro, no município de Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000 neste ato representado pelo Sr. Renan Simplicio Ribeiro portador do CPF nº 062.801.879-77. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250.

Porecatu, 03 de dezembro de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FFA0E36B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10040/2021 DE 03/12/2021****Exercício: 2021****Decreto nº 10040/2021 de 03/12/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
25.002.13.392.0016.2.020		GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
906 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.300,00
Total Suplementação:			7.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
25.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
Total Redução:			7.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5942E7D9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 100/2021-RETIFICADO****EXTRATO DE EDITAL:**

Onde Lê-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO****EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE,
CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

Valor Máximo dos itens: R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Leia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE,
CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Serviço Social, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Valor Máximo dos itens: R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br**Publicado por:**

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:3AADBA59**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 98/2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 166/2021

Pregão Presencial nº 98/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina-Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.

Porecatu, 03 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 166/2021

Pregão Presencial nº 98/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina-Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.

Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEMENTOS CNPJ nº 26.736.060/0001-60.

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) referido ao Lote-I.

Dotação orçamentária:

09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:76976A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.171 - SAMU

LEI N.º 1.171
03 de dezembro de 2021

Autoriza o ingresso do Município de Porto Amazonas no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais (CIM/SAMU) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o ingresso do Município de Porto Amazonas no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos GERAIS (CIM/SAMU), CNPJ n. 30.462.323/0001-68, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e que pretende a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, ratificando o protocolo de intenções e o estatuto vigente.

Art. 2.º O Município de Porto Amazonas contribuirá pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CIM/SAMU, nos termos previstos no Estatuto da Entidade, conforme condições predeterminadas naqueles documentos, atendendo as previsões orçamentárias previstas em Lei anual.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45440ABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº -096

DECRETO Nº 96 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R\$ 369.148,29 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00	–	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0520 00000	–	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 25.000,00
05	–	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	–	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0011.2011	–	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1111 01031	–	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei nº 14017/2020.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1121 01031	–	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei nº 14017/2020.....	R\$ 30.000,00
07	–	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
07.001	–	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2019	–	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00	–	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1610 00000	–	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 50.000,00
09	–	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.001	–	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029	–	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00	–	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1975 00303	–	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2000 00303	–	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....	R\$ 70.000,00
2020 00496	–	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 9.148,29
3.3.90.40.00.00	–	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2052 00303	–	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 369.148,29

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação de Dotações

04	–	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001	–	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.843.0005.2005	–	Pagamento da Dívida Pública	
3.2.90.21.00.00	–	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0510 00000	–	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 170.000,00
08	–	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
08.001	–	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.0027.2027	–	Manutenção do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	–	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1660 00000	–	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 60.000,00
Superávit Financeiro			
00000	–	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 75.000,00
00496	–	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 8.998,29
Excesso de Arrecadação			
00496	–	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 150,00
01031	–	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei nº 14017/2020.....	R\$ 55.000,00
TOTAL			R\$ 369.148,29

TOTAL R\$ 369.148,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO Nº 204/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF.: Pregão nº 98/2021 – P.M.P.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 344, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13.

CONTRATADA: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDIMENTOS, situada na Rua Colombo nº 110, sala-B, centro, na cidade de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ nº 26.736.060/0001-60, neste ato representada pelo seu gerente Sr. Renan Simplicio Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 062.801.879-77 tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETODO CONTRATO

O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) Pregão nº 98/2021 – P.M.P., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 03/12/2021. Especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

LOTE 1 – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNI.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO MÁX. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Serviços de mão de obra da decoração (com fornecimento de ART)					
1	1,0	SER	Instalação, montagem e demonstração, sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a decoração natalina de 2021, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento do equipamento elétrico. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos, mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições, e reposições, de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.	R\$13.300,00	R\$13.300,00
02	1,0	SER	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 300M: na cor branco morno ou frio, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v locais a definir.	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Itens de locação					
3	1,0	Uni	Árvore de natal, em estrutura metálica com 6,60 metros de altura, base com 4,10 metros de diâmetro e topo de 0,40 m. Revestida nas duas faces laterais e superiores de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior com as superfícies iluminadas por no metro quadrado resultando em uma rede de pontos de acesso. Os pontos de luz deverão ser blindados na cor branco frio e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade.	R\$10.000,00	R\$10.000,00
4	1,0	Uni	- Bola de Natal Gigante- material: estrutura metálica estavel, medidas 6 metros de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 1,90, largura de 2,50 no chão com extremidade de 3,50 e 3,00 metros de altura; Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina, bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led em cordão blindado por metro quadrado, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa.	R\$5.800,00	R\$5.800,00
05	20	Uni	FIGURAS DECORATIVAS LUMINOSAS; Tamanhos aproximados- altura 1,60x1,00m largura. Figuras luminosas tridimensionais com desenho de anjo tocando trombeta. Produzida em ferro de 3/8x1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.	R\$365,00	R\$ 7.300,00
06	22,0	Uni	OBJETOS NATALINOS EM FORMATO DE ESTRELA: confeccionado em material metálico, medidas aproximadas: alt. 0,80m x 0,80m, revestidos de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro 220v e ou cordões de LED a serem instalados nos postes em local a ser definido pela contratante com acionamento através de rede fotovoltaico.	R\$227,27	R\$5.000,00
07	100,0	Uni	CORDOES DE LED- blindado, 220v, com 100 lâmpadas cada (11m de comprimento= 10m de lâmpadas +1m de cabo), com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7 mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas.	R\$50,00	R\$5000,00
08	01	Uni	Letreiro boas festas; de estrutura metálica para fachada feita com barra, chata, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries, adornada com mangueira luminosa de LED 13MM na cor Branco morno ou quente, com 3 micro lâmpadas por metro, na tensão 220v fixada com braçadeiras de NILON.	R\$2.600,00	R\$2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 52.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária 09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Porecatu;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

Não manter a proposta, injustificadamente;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429
e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, compreendendo o período de 07/12/2021 a 07/03/2022;

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.
- b) O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços. Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado o Sr. Edvaldo Gozzi o Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

Serviços de instalação e retirada de materiais de ornamentação natalina na cidade de Porecatu-PR, com mão de obra elétrica, decoração para posterior instalação em praça, com locação de decoração e fornecimento de materiais.

Especificações dos serviços:

Serviços para mão-de-obra de decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, personagens, bolas, refletores, , decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).

Compreende ainda, a instalação da decoração nas praças ou locais indicados pela Secretaria, a devida ligação elétrica e funcionamento da decoração, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder a desmontagem da decoração após o período natalino;

A CONTRATADA deverá ter um veículo com equipamento exclusivo cesta aérea direcionado para trabalho em altura para montagem de algumas decorações como, por exemplo, à árvore gigante no local designado que são altas tendo mais agilidade, qualidade e segurança;

Todos os materiais e decoração deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem;

Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, defeito de funcionamento, características inferiores as estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeito ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;

Especificações dos materiais:

Os materiais deverão ser fornecidos e aplicados no restabelecimento e manutenção e instalação da decoração. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação no que se refere a qualidade e segurança.

Todo produto que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

Especificações dos itens de locação:

A decoração natalina locada, a entrega deverá ser única e efetuada no local indicado, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem e /ou instalação, por conta da CONTRATADA;

Prazo de instalação, manutenção e retirada:

Com finalidade para a decoração Natalina para o evento Natal/2021 com abertura prevista para o dia 20 de dezembro de 2021.

A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 20 de dezembro de 2021.

A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 07 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 20 de janeiro de 2022, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE;

Da responsabilidade técnica:

A empresa licitante no momento da licitação deverá na habilitação comprovar o registro no CREA, com profissional técnico habilitado para os serviços;

Quando da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas elétricas e iluminação a serem instaladas;

Critério de julgamento da licitação:

Critério de julgamento menor preço por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida **ART de execução**, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração;

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos;

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Porecatu;

Da Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelo Senhor Edvaldo Gozzi Secretário de Cultura; A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo aos prazos de atendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429
e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

estabelecidos;

Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da hora do conhecimento da Contratada até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de urgência ou emergência;

A montagem ou confecção de elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, sendo no pavilhão da Igreja Matriz que será solicitado pela CONTRATANTE;

Os serviços/materiais fornecidos/executados deverão atender as especificações constantes neste Contrato e constantes no Edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro de Porecatu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429
e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formae para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porecatu, 06 de dezembro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2021.12.06 16:04:23 -03'00'

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunha
RG
CPF

R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS:2673606000160
Assinado de forma digital por R SIMPLICIO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS:2673606000160
Dados: 2021.12.07 17:52:17 -03'00'

R. SIMPLICIO RIBEIRO -
EMPREENDIMENTOS
CONTRATADA

Testemunha
RG
CPF

contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

III. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 17/12/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:792D062C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2021
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021
Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS, CNPJ nº 26.736.060/0001-60
Valor: R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Dotação **orçamentária:**
09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250
Data de Assinatura: 07/12/2021.
Vigência: até 07/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:3F78B77F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2021
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021
Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS, CNPJ nº 26.736.060/0001-60
Valor: R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Dotação **orçamentária:**
09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250
Data de Assinatura: 07/12/2021.
Vigência: até 07/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:BBB20A39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2021
Procedimento Licitatório 172/2021
Dispensa de Licitação nº 49/2021
Objeto: Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.

Contratada: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66
Valor: R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619
Data de Assinatura: 09/12/2021.
Vigência: até 09/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F03B561C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1172 - AUTORIZA PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO - MEZZADRI

LEI N.º 1.172
09 de dezembro de 2021

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º A presente lei é decorrente de declaração de utilidade pública, estando fundamentada no artigo 225, da Constituição Federal, inciso XI do artigo 64 e artigo 163, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º, 5.º alíneas 'i' e 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. Dentre outros fundamentos, a desapropriação está fundamentada na necessidade de realização de intervenções urbanas voltadas para construção de moradias, logradouros públicos, serviços públicos, criação de infraestrutura para eventos, implantação de um mirante, e especialmente, a proteção da vegetação nativa em área de preservação permanente.

Art. 3.º Fica o Município de Porto Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R\$ 476.575,44 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para terreno urbano com área total 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 4.º O imóvel a que se refere esta lei foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, sendo composto de fração do imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, Estado do Paraná.

§ 1.º O imóvel a que se refere o caput é de propriedade de Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri (casado em regime de comunhão parcial de bens com Elizabeth Rugierro), Ivo Mezzadri Filho (casado em regime de separação total de bens com Aline Palenske Mezzadri) e Cinira Juraszek Mezzadri (viúva de Ivo Mezzadri).

§ 2.º O imóvel está localizado neste município, possuindo a área total de 342.018,41m² (trezentos e quarenta e dois mil, dezotois metros e quarenta e um centímetros quadrados).

§ 3.º A fração desapropriada será de 72.600m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapeamento anexo (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

Art. 5.º A indenização de que trata a presente Lei tem como objetivo a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do